



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO



Decreto nº 31/09

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 26 de novembro de 2009</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Decreto Legislativo nº45/2009</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereador Gabriel Forneck</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora MARIA LÚCIA MELO DE ARAÚJO."</p>	<p><b>As Comissão Técnicas</b> <i>Brihool</i> Setor Legislativo CMRB Em 26/11/09</p> <p><i>A Associação quer para emitir proceder.</i></p> <p><i>Ca 03/12 2009</i></p> <p><i>Riv ✓</i></p> <p><i>Aprovado por unanimidade, de, em Redação final.</i></p> <p><i>Emc. 09 12 09</i></p> <p><b>Jessé Santiago</b> Presidente da CMRB Vereador PSB</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 925 - CENTRO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 /2009.**

“Concede Título de  
Cidadão(a) Riobranquense ao  
Senhor(a)....

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-ACRE,**

Faz saber que o plenário de Câmara Municipal aprovou e ela  
promulga a seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao  
Senhor:

Maria Lúcia Melo de Araújo

Art. 2º - Para que produza os efeitos legais segue o Curriculum Vitae  
do beneficiário do título, com os dados pessoais e profissionais e dos relevantes serviços  
prestados a comunidade Riobranquense.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDIMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 18  
de novembro de 2009.

  
**GABRIEL FORNECK**  
Vereador - PT



Mas eram tempos realmente muito difíceis.

E em 1968, após uma polêmica votação no Congresso Nacional, na qual reafirmou seu compromisso com a Democracia, e por ser esposa de um político cassado, também sofreu as conseqüências do regime militar. Foi cassada e afastada, por um período de dez anos da vida política do Estado do Acre e do país.

Enfrentou os momentos difíceis da doença de seu esposo, a tristeza de não realizar os ideais de progresso do Estado do Acre. Enfrentou a morte de seu marido e companheiro, *sem lhe faltar em nenhum minuto.*

Superou a tristeza de ficar viúva aos 35 anos de idade, pois era preciso criar e educar os filhos, sua herança.

Mulher, viúva, sem muitos recursos financeiros, no Rio de Janeiro, cassada em pleno regime militar. Pode-se dizer que criou muito bem os filhos, *um é charmoso e sorridente engenheiro e a outra uma carinhosa advogada. São todos de bem com a vida.*

Infelizmente não casou de novo. Ou melhor, casou-se sim. Casou-se com o ideal de seu único companheiro. Cumpriu a promessa que lhe havia feito por amor: retornou, passado o tempo do arbítrio, ao Acre, para por ele trabalhar. Ensinou seus filhos o amor, não o rancor ou o desejo de vingança, pois somos sabedores, *é adepta do lema “Só o amor constrói.”*

Trabalhou novamente e muito na área social, aonde fez um brilhante trabalho, *reconhecido no país, a frente da Fundação do Bem Estar Social do Acre, em 1983.*

Em 1986, elegeu-se deputada federal e representou a mulher acreana na *Constituinte de nosso país, para outorga do que chamamos “a Constituição Cidadã”.* Seu nome está lá. Sua luta e a nossa também. Seu trabalho político foi reconhecido pelas principais instituições de representação dos trabalhadores, *no âmbito nacional.*

Sua dedicação como mãe e avó é infindável, a frente de sua família.

Para nós, por tudo isso e muito mais, Dona Maria Lúcia, a D. Maria de muitos e de todos nós, *que nós recebe sempre tão disposta e arrumada, pronta a uma inteligente conversa, por toda a sua historia de vida, a senhora é uma mulher amorosa, corajosa, que representa*



a força e a fibra do coração da mãe acreana e é digna desta homenagem, que lhe presta a ABMCJ, com muito carinho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Rua Benjamin Constant, 925 - Centro**

**Parecer nº. 99 /2009**

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 45/09, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Maria Lúcia Melo de Araújo**.

**Autoria: Ver. Gabriel Forneck**  
**Relator: Ver. Raimundo Vaz**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta comissão de constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 45 de 2009, de autoria do Vereador Gabriel Forneck, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Sra. Maria Lúcia Melo de Araújo

Para justificar sua pretensão o autor acosta à proposta o curriculum vitae da agraciada.

Esse é o relatório.

### **II - ANÁLISE**

Egressa da cidade do Rio de Janeiro, Dona Maria Lúcia, como é comumente conhecida, foi casada com o primeiro Governador eleito pelo Estado do Acre no início dos anos 60, Sr. José Augusto Araújo, com quem viveu até o final de sua vida

Maria Lúcia foi vítima da perseguição política que se instalou neste país a partir de 1964, quando acenderam ao Poder os militares. Durante esses anos obscuros, soube criar seus filhos dando-lhes educação e carinho, razão disso é o fruto que colheu com seus descendentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Rua Benjamin Constant, 925 - Centro**

Em 1986, por vontade do povo acreano, foi eleita Deputada Federal, participando ativamente da constituinte que culminou na promulgação da Carta Cidadão de 1988.

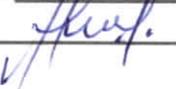
**III - VOTO**

Por essas razões, penso que estão plenamente expostos os requisitos exigidos pelo Decreto Legislativo de nº 31/1992, pelo que voto pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

  
**Vereador Raimundo Vaz**  
**Relator**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 45 de 2009, de autoria desta Casa Legislativa.

**Presidente:** Raimundo Vaz   
**Vice – Presidente:** Gabriel Forneck   
**Membros Titulares:** Alysson Bestene   
Francisco Vieira   
Alonso Andrade 



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

Parecer nº. 107 /09

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/09

Autoria: Vereador Gabriel Forneck

Ementa: “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Lúcia Melo de Araújo.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/09**, de autoria do Vereador Gabriel Forneck que “**Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Lúcia Melo de Araújo.**”

Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em

09 de dezembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

## **REDAÇÃO FINAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº /2009**

**“Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora MARIA LÚCIA MELO DE ARAÚJO.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora **MARIA LÚCIA MELO DE ARAÚJO**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 09 de dezembro de 2009.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
RUA BENJAMIM CONSTANT, Nº 925 - CENTRO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 /2009.**

“Concede Título de  
Cidadão(a) Riobranquense ao  
Senhor(a)...

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BRANCO-ACRE,**

Faz saber que o plenário de Câmara Municipal aprovou e ela  
promulga a seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

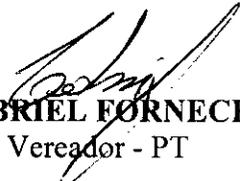
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao  
Senhor:

Maria Lúcia Melo de Araújo

Art. 2º - Para que produza os efeitos legais segue o Curriculum Vitae  
do beneficiário do título, com os dados pessoais e profissionais e dos relevantes serviços  
prestados a comunidade Riobranquense.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDIMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 18  
de novembro de 2009.

  
**GABRIEL FORNECK**  
Vereador - PT